



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1067, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Inclui servidora nos Decretos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 14, da Lei nº 8.173, de 30 de agosto de 2006, o disposto no artigo 14 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 4.922.002-2/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída nos Decretos abaixo especificados, que concederam Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, a servidora abaixo relacionada, para as Referências do cargo que ocupa e a partir das datas especificadas, mantido o Nível em que se posiciona.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
1691, de 30/08/2006	202010-01	MARIA VALDECI DE AMORIM CARDOSO	D	01/09/2006
1580, de 02/07/2010			E	01/09/2009

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 4658, de 22 de outubro de 2013, que concedeu Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, na parte relativa a Referência da servidora abaixo relacionada, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
202010-01	MARIA VALDECI DE AMORIM CARDOSO	F	01/09/2012

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia